



RESOLUÇÃO Nº 16 – CONSEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 78ª reunião, realizada em 18/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física, da Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º O Curso de graduação em Educação Física da UFVJM é oferecido em regime semestral e turno de funcionamento vespertino e noturno, com abertura de 36 (trinta e seis) vagas anuais, sendo 18 (dezoito) por semestre.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de graduação em graduação em Educação Física corresponde a 3.555 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física terá vigência a partir do 2º semestre letivo de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 18 de junho de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente CONSEPE/UFVJM